



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 7083, 09 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do Orçamento Vigente.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal Nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

Considerando os dispositivos elencados na Lei Municipal nº 4168 de 24 de abril de 2019 e sua regularização;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Crédito Adicional** a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor global de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

ORGÃO: EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Código reduzido: 786

Fonte de Recurso: 07 – Operação de Crédito

Código de Aplicação: 100.0357 – Recapeamento, Pavimentação, Recuperação de Pontes e Infraestrutura em próprios públicos

Função/Sub-função 15.451 –Infraestrutura Urbana

01.17.01 4.4.90.51.00 15.451.0018.1006 –Obras de Infraestrutura e Pavimentação de Vias Públicas

R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1.º do presente decreto, dar-se-ão por **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), conforme autorizado na Lei Municipal nº 4120, de 14 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, e regulamentado na Lei Municipal nº 4168, de 24 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de maio de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG//srpb